

LEI n.º 169, DE 13 DE OUTUBRO DE 1977.  
"Reconhece de utilidade pública o Grêmio Re-  
creativo Bloco Carnavalesco Embalo de Belford  
Roxo".

A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, por seus  
representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1.º — Fica reconhecido de utilidade públi-  
ca o Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Embalo de  
Belford Roxo.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em con-  
trário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 13 de  
outubro de 1977.

João Ruy de Queiroz Pinheiro  
PREFEITO

Luiz Carlos Duarte Baptista  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Mauro Miguel Junqueira Garcez  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Sylvio Ferreira de Carvalho  
Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Nagi Almawy  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Hélio Celso Cardoso Louzada  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
OBRAS E URBANISMO

Primo Novello  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS

Murilo da Silva Alves  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Hildebrando José C. de Salles Marins  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E  
BEM-ESTAR SOCIAL

José Fróes Machado  
PROCURADOR GERAL